

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E REAJUSTE DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 07/2023, CELEBRADO
ENTRE CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA ORBITEL
TELECOMUNICAÇÕES.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS nº ***.263-ENF e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS ****.665-TE.

1

CONTRATADA: Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda – CNPJ: 37.168.895/0001-88, com sede na SIG QUADRA 03, bloco B, nº 99, Sala 101, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Adalto Cesar Rodrigues Silva, portador do CPF sob o nº 477.***.***-44.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO 07/2023, instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”

1.3. Objeto da contratação

| ITEM | SERVIÇO | UNI | QUANT | UNITÁRIO (R\$) | MENSAL (R\$) | ANUAL (R\$) |
|--------------|--|-----|-------|----------------|--------------|---------------|
| 1 | PABX VOIP virtual na nuvem, incluindo no mínimo 40 ramais VOIP DDR com ligações ilimitadas para fixo e móvel, e URA. Tronco SIP com 5 canais Treinamento da solução, conforme Termo de Referência e seus anexos. | Mês | 30 | R\$ 38,9547 | R\$ 1.558,19 | R\$ 46.745,93 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 46.745,93 |

2

1.3.1. Fica suprimido o item 2 – aquisição de aparelhos IP – supressão de R\$ 13.500,00 (23%).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, passando a corresponder ao período de 15/01/2026 a **14/07/2028**, não podendo ser mais prorrogado.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO”

3.1. O novo valor total da contratação é de R\$ **46.745,93** (quarente e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), sendo:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3.1.1. Item 01 – O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.558,19** (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 46.745,93 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos),

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Conforme a cláusula sexta do contrato (reajuste), foi aplicado o índice ICTI de 2,5130% no valor total do contrato (item 1) que era de R\$ 45.600,00 e passou a vigorar para R\$ 46.745,93 sendo o valor mensal de R\$ 1.558,19.

2.2. O valor mensal e total do contrato acima atualizado passa a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 13 janeiro de 2026

CONTRATANTE

Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS ***.263-ENF
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CONTRATANTE

Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren/MS ***.665-TE

CONTRATADA

ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
Adalto Cesar Rodrigues Silva
Diretor

TESTEMUNHAS:

4

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF